



CONTRATO 85/2021

PROCESSO Nº 134/2021
PROCESSO Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito n. José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 - SSP/MG considerando o processo Licitatório 134/2021 Pregão Presencial 54/2021, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para **Instalação da nova iluminação do bem cultural inventariado da Praça Padre João Maciel Neiva** CONFORME ITENS DESCRITOS NA PLANILHA.

da empresa:

1. 04 PILARES CONSTRUÇÕES E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.834.980/0001-02**, com sede na RUA ANTONIO CARLOS DA SILVA, nº 456, Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.195-000 neste ato representada por Jeferson Camilo da Silva portador do CPF n.º 068.432.276-51 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR DA OBRA

1 – Instalação da nova iluminação do bem cultural inventariado da Praça Padre João Maciel Neiva - CONFORME ITENS DESCRITOS NA PLANILHA em anexo.

1.1 O Valor total da obra será de R\$ 34.409,76 (trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1-Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) e serão realizados de acordo com o cronograma da obra disponibilizado pelo engenheiro responsável pela obra. que deverão ser pagos pela prestação de serviços já mencionados no objeto.

2.1.1- O pagamento deverá ser realizado em 15 dias após a emissão da nota fiscal.



- 2.1.1.1- Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 2.1.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 2.2- Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 2.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 2.4 - A vigência do contrato será até dia 20 de Setembro de 2021 até 20 de Dezembro de 2021..

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:

0001.0501.04.0122.0402.1530.164.001.4.4.90.51.00.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constitui obrigação das partes:

4.1 - DA CONTRATADA

4.2 - A entrega da obras se dará num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho pela Contratada

4.3 - O serviço será prestado de acordo com o cronograma disponibilizado pelo engenheiro responsável e por funcionários designado pela municipalidade para acompanhamento, confirmando estarem em qualidade e quantidade exigidas na solicitação;

II - DA CONTRATANTE

4.1- A **CONTRATANTE** deve iniciar a reforma do local indicado pela secretaria solicitante e perante a autorização de Fornecimento da Secretaria Responsável.

CLAUSULA QUINTA: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E



REAJUSTE DE PREÇOS

5.1- Os preços são fixos e irredutíveis, salvo nos casos de necessário se houver aditivo ao contrato, e esteja em conformidade com as legislações vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem Gerais/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências.

6.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- c) Advertência.

8.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a



responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À Contratada se, convocada dentro do prazo da vigência deste contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às



quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2- A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERIAS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem -MG, 24 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
CONTRATANTE

04 PILARES CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Rayane Chagas Lucas
CPF: 130.889.486.44

Rayoni d. J. Maranhão
CPF: 131.554-786-40



PLANILHA - ILUMINAÇÃO PRAÇA CENTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: ILUMINAÇÃO PRAÇA CENTRAL

DATA: 22-09-2021

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

VALOR DA OBRA: R\$34409,769

REGIÃO/OMES DE REFERÊNCIA: SUDESTE/ABRIL 2021

FORMA INDIRETA

Empresa prestadora de Serviço: 04 Pilares Construções e Soluções Ltda CNPJ: Nº 35.834.980/0001-02 Eng. Resp.: Jefferson da Silva Carrilo

CREA Nº 196306/D

CONTRATO Nº

LICITAÇÃO Nº

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS (Dividido em duas etapas de 15 dias)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO COM DESCONTO 8,20%	BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI NO DESCONTO	PREÇO TOTAL SEM BDI/COM DESCONTO	PREÇO TOTAL COM BDI/MAIS DESC	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1	ED-50540	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES / REASSENTAMENTOS	M2	120,00	R\$ 22,62	R\$ 20,77	R\$ 26,24	R\$ 2.491,82	R\$ 3.148,60	R\$ 28,58	R\$ 3.429,64	
REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇADA PORTUGUESA												
TOTAL DO ITEM												
2	ED-51107	TRABALHOS EM TERRA	M3	2,25	R\$ 53,41	R\$ 49,03	R\$ 61,95	R\$ 110,32	R\$ 109,39	R\$ 67,664	R\$ 151,84	
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M												
TOTAL DO ITEM												
2.2	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	2,25	R\$ 53,41	R\$ 49,03	R\$ 61,95	R\$ 110,32	R\$ 109,39	R\$ 67,664	R\$ 151,84	
TOTAL DO ITEM												
3	ED-49173	ESTRUTURAS E APOIO	UNIDADE	1,00	R\$ 815,01	R\$ 748,16	R\$ 945,32	R\$ 748,16	R\$ 945,32	R\$ 1.029,77	R\$ 1.029,77	
CAIXA ALVENARIA 90 X 90 X 65 CM PARA REFLETOR, COM GRADE, TIPO 2, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA												
TOTAL DO ITEM												
3.2	ED-49782	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 10 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO); para enchimento dos tubos para base dos refletores	M3	1,00	R\$ 479,78	R\$ 440,44	R\$ 596,49	R\$ 440,44	R\$ 440,44	R\$ 606,20	R\$ 606,20	
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SERIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES												
TOTAL DO ITEM												
3.3	ED-8847		M	20,00	R\$ 33,87	R\$ 31,09	R\$ 38,28	R\$ 31,09	R\$ 38,28	R\$ 42,79	R\$ 855,89	
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SERIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES												
TOTAL DO ITEM												
TOTAL DO ITEM												

Boleto

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																				
4.1	COMERCIAL	CAIXA DE ATERRAMENTO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)	UNIDADE	27,00	R\$	14,80	R\$	19,59	R\$	17,17	R\$	366,83	R\$	463,29	R\$	18,70	R\$	504,99		
4.2	ED-49338	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450V/750V # 6 MM ²	M	1400,00	R\$	7,40	R\$	5,79	R\$	6,58	R\$	0.510,48	R\$	976,48	R\$	4,95	R\$	13.089,86		
4.3	ED-49228	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO SKA, DE 10A	UNIDADE	4,00	R\$	18,94	R\$	17,30	R\$	21,65	R\$	69,18	R\$	67,41	R\$	23,80	R\$	95,22		
4.4	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	120,00	R\$	22,30	R\$	20,47	R\$	25,67	R\$	2.499,57	R\$	3.103,87	R\$	28,18	R\$	3.381,13		
4.5	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	120,00	R\$	16,84	R\$	15,46	R\$	19,53	R\$	1.855,08	R\$	2.548,91	R\$	21,28	R\$	2.553,28		
4.6	ED-15748	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+1/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE LUM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNIDADE	6,00	R\$	20,68	R\$	18,43	R\$	23,29	R\$	110,60	R\$	118,74	R\$	25,57	R\$	152,23		
4.7	ED-17953	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	9,00	R\$	5,17	R\$	4,75	R\$	6,00	R\$	42,71	R\$	53,97	R\$	6,53	R\$	58,29		
4.8	ED-49415	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	700,00	R\$	9,52	R\$	9,74	R\$	11,04	R\$	6.117,55	R\$	7.729,53	R\$	12,03	R\$	8.419,56		
LIMPEZA													TOTAL DO ITEM		R\$	20.529,02	R\$	25.938,42	R\$	8.419,56
5																				
8.1	ED-80266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M ²	200,00	R\$	5,32	R\$	4,58	R\$	6,17	R\$	976,75	R\$	1.284,15	R\$	6,72	R\$	1344,364		
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA													TOTAL DO ITEM		R\$	976,75	R\$	1.284,13	R\$	1.344,36
TOTAL DA OBRA SEM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO													TOTAL DA OBRA COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		R\$	26.028,70	R\$	32.771,21	R\$	33.824,41
TOTAL DA OBRA COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO													TOTAL DA OBRA SEM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		R\$	1.301,430	R\$	1.628,560	R\$	1.791,240
TOTAL DA OBRA COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO													TOTAL DA OBRA SEM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		R\$	27.330,131	R\$	34.409,769	R\$	37.616,15

OBS: A planilha sujeito alterações entre o orgão e o real início da obra -Sujeito a oscilações dos produtos no mercado durante a vigência da planilha.

Santana da Vargem 22 de Setembro de 2021

Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer

Maria Imaculada A. Oliveira

Inscrição Municipal nº 0015682

Aroldo Benedito de Oliveira

Engenheiro CREA MG 100025/D

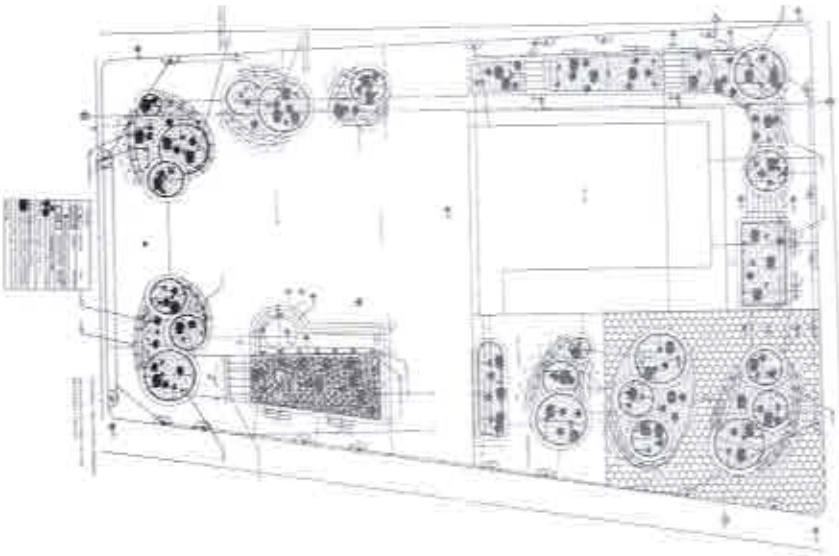
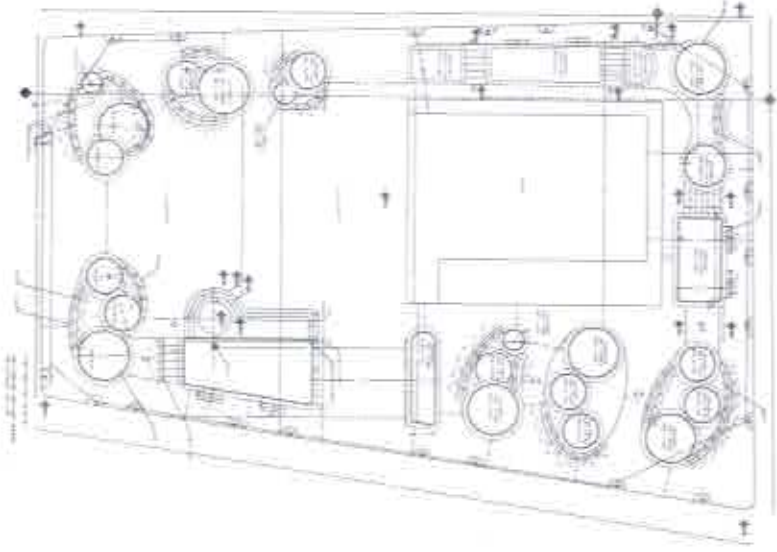
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem-MG

Jefferson da Silva Camilo

CREA MG 195-306/D

Resp: Execução-04 Pilares Construções e Soluções Ltda

B. Oliveira



 <p>At and by the Ministry of Culture and Tourism of the Republic of Turkey Ministry of Culture and Tourism of the Republic of Turkey Ministry of Culture and Tourism of the Republic of Turkey</p>	
<p>Project Name: [REDACTED]</p> <p>Project No: [REDACTED]</p> <p>Project Address: [REDACTED]</p> <p>Project Date: [REDACTED]</p>	
<p>Project Location: [REDACTED]</p> <p>Project Status: [REDACTED]</p>	
<p>Project Description: [REDACTED]</p>	
<p>Project Budget: [REDACTED]</p>	
<p>Project Contact: [REDACTED]</p>	
<p>Project Approval: [REDACTED]</p>	
<p>Project Signature: [REDACTED]</p>	
<p>Project Date: [REDACTED]</p>	